



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 2404/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 25 de maio de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Disseminação da COVID-19 em comunidades indígenas.

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1218/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 353, de 13 de maio de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde substituto

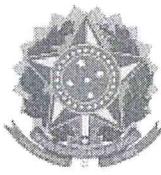


Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro(a) de Estado da Saúde, Substituto(a)**, em 27/05/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0014996990 e o código CRC 163A5C39.

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 25 de maio de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: Disseminação da COVID-19 em comunidades indígenas.

1. Trata-se de **Requerimento de Informação nº 353/2020** (0014395216), de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre a contaminação de comunidades indígenas com Covid-19.
2. Em resposta, encaminhe-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0014983463), o **Parecer Técnico nº 212/2020-COGASI/DASI/SESAI/MS** (0014522903), elaborado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESA/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 25/05/2020, às 23:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014996605** e o código CRC **04A639FD**.



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Departamento de Atenção à Saúde Indígena
Coordenação de Gestão da Atenção da Saúde Indígena

PARECER TÉCNICO Nº 212/2020-COGASI/DASI/SESAI/MS

Assunto: Informações sobre disseminação da COVID-19 em comunidades indígenas

1. Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requerem que seja encaminhado ao Ministro da Saúde, informações sobre a disseminação da COVID-19 em comunidades indígenas, de acordo com o Requerimento 353/2020 (0014395216). Solicitam resposta para os seguintes questionamentos:

- a) Como está sendo feita a orientação e difusão de informações sobre a prevenção e combate da Covid-19 nas Comunidades Indígenas?
- b) Qual é a capacidade do subsistema de saúde indígena de responder à ameaça da pandemia aos povos indígenas?
- c) Existe alguma estratégia de prevenção pré-estabelecida que inclui o bloqueio de acesso a todas essas comunidades, permitindo apenas a entrada de veículos que transportam alimentos e necessidades básicas para sua sobrevivência?
- d) Quais as medidas preventivas implementadas para evitar a possível transmissão do vírus por garimpeiros, traficantes e madeireiros que entram ilegalmente nestas comunidades indígenas?

2. Em relação ao item (a), o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), vem disponibilizando, desde janeiro de 2020, mesmo antes da Organização Mundial da Saúde (OMS) decretar a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), uma série de documentos técnicos para que os povos indígenas, gestores e colaboradores possam adotar medidas que ajudem a prevenir e tratar a infecção pelo Coronavírus (COVID-19). Dentre os documentos já produzidos pela SESAI encontram-se portarias, informes técnicos, relatórios, recomendações, protocolos de manejos clínicos, boletins epidemiológicos, ações das equipes multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) e equipes das CASAI dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus em Povos Indígenas para os 34 (trinta e quatro) Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI); Plano de Contingência Distrital para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e recomendações gerais. Todos os documentos produzidos pela SESAI estão disponíveis no endereço <https://www.saude.gov.br/saude-indigena>, clicando no banner Coronavírus – Documentos e Orientações para a Saúde Indígena. Importante mencionar que um dos principais documentos produzidos pela SESAI é o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas. Esse documento apresenta o plano em caso de surto e define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de resposta. Os 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas também elaboraram seus respectivos Planos de Contingência Distritais para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas, ou seja, cada Distrito Sanitário Especial Indígena já tem um plano com o nível de resposta e estrutura para as diferentes situações visando ao enfrentamento da COVID-19.

2.1. Ainda em relação ao mesmo item, a SESAI, em parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), está publicando uma série de vídeos educativos

direcionados para a população indígena, agentes indígenas de saúde, agentes indígenas de saneamento e outros trabalhadores da saúde sobre prevenção e controle ao novo coronavírus. Os vídeos estão disponíveis no ambiente <https://universus.saude.gov.br/>. Além dessa iniciativa, a SESAI também tem produzido e publicado vídeos institucionais sobre as medidas que vem sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus como forma de garantir o acesso à informação pelos povos indígenas e pelos profissionais de saúde. A partir dessas e outras ações de comunicação, a SESAI tem recomendando que a população indígena evite ao máximo se dirigir aos centros urbanos, onde pode haver transmissibilidade do vírus. Ademais, cabe destacar que os DSEI estão produzindo materiais educativos, inclusive nas línguas indígenas, sobre as formas de prevenção e controle do novo coronavírus. Outros materiais informativos e educativos, produzidos pelo Ministério da Saúde, estão disponíveis nos sites <https://coronavirus.saude.gov.br/> e <https://coronavirus.saude.gov.br/repositorio-multimidia>.

3. Em relação ao item (b), informa-se que foi publicada, em 14 de abril de 2020, a Portaria SESAI Nº 55, que institui a Equipe de Resposta Rápida (ERR) e autoriza os DSEI a contratarem profissionais de saúde para sua composição e atuação no enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS). A ERR permanecerá em isolamento domiciliar, na cidade sede do DSEI, e será acionada para entrar em área indígena nas (i) situações de emergência ou outras situações decorrentes da pandemia ou (ii) surtos de Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave. A ERR terá a sua disposição kits de insumos, medicamentos, EPI, equipamentos de saúde, bem como a logística necessária para entrar nos territórios indígenas. Às ERR caberão realizar, prioritariamente, ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

3.1. Avalia-se as ações das ERR e a aquisição de insumos, equipamentos de proteção individual e testes rápidos, em conjunto com as medidas de prevenção e controle da COVID-19 detalhadas no informe técnico nº4 da SESAI (0014197875) e divulgadas ao 34 DSEI, colaborará na ampliação imediata da capacidade de resposta do SASISUS à pandemia de COVID-19, prevenindo a disseminação do Novo Coronavírus em territórios indígenas.

4. Em relação aos itens (c) e (d), informa-se que esta Coordenação oficializou a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) por meio do Ofício nº13/2020 de 16 de março de 2020, recomendando que fossem "adotadas medidas restritivas à entrada de pessoas em todos os territórios indígenas, em função do risco de transmissão do novo coronavírus", a qual respondeu a solicitação a partir da publicação da Portaria PRES/FUNAI Nº 419/2020, que "estabelece medidas temporárias de prevenção à infecção e propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Nacional do Índio - FUNAI". Em complemento à portaria, esta Coordenação orientou todos os DSEI, por meio do Ofício-Circular 27" (0014038301), a promoverem urgentemente diálogo com as regionais da FUNAI visando reforçar que sejam adotadas medidas restritivas à entrada de pessoas em terras indígenas. Os planos de contingência distritais, elaborados localmente, tem previsto, em conjunto com as Coordenações Regionais da FUNAI, a realização de barreiras sanitárias e controle do acesso à Terras Indígenas.

5. A SESAI recomenda à população indígena que evite se dirigir aos centros urbanos, onde pode haver transmissibilidade do vírus. Ações como essa, além de reduzirem o número de casos, e por consequência, evitar a transmissão dentro da aldeia indígena, têm o potencial de reduzir o impacto para os serviços de saúde, por reduzir o pico epidêmico.

6. Considera-se que as orientações presentes nos ofícios-circulares e informes técnicos têm munido os DSEI de informações sobre as estratégias de controle sanitário da pandemia de COVID-19, buscando-se a prevenção, a contenção da chegada do vírus às terras e territórios indígenas, a garantia da detecção precoce de casos sintomáticos respiratórios na população indígena assistida pelo SASISUS e a preparação da equipe para o manejo adequado dos casos.



Documento assinado eletronicamente por Zaira Zambelli Taveira, Coordenador(a) de Gestão da Atenção da Saúde Indígena, Substituto(a), em 22/04/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?

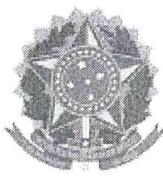


informando o código verificador
0014522903 e o código CRC **8C948BE5**.

Referência: Processo nº 25000.051132/2020-82

SEI nº 0014522903

Coordenação de Gestão da Atenção da Saúde Indígena - COGASI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 06 de maio de 2020.

À: Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS

Assunto: Requerimento de Informação nº 353/2020, da Câmara dos Deputados - Solicita informações ao Ministério da Saúde sobre a contaminação de comunidades indígenas com Covid-19.

1. Trata-se de Despacho encaminhado pela ASPAR (0014395269), que encaminha para análise e emissão de parecer da Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS, o Requerimento de Informação nº 353/2020 (0014395216), oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto, o qual solicita informações ao Ministério da Saúde sobre a contaminação de comunidades indígenas com Covid-19.

2. Em atenção aos termos do referido Requerimento de Informação Parlamentar, a Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS, esclarece que o assunto objeto do citado Requerimento de Informação Parlamentar compete à Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI/MS, a qual, conforme verifica-se do presente processo, já foi instada a se manifestar, tendo apresentado os devidos esclarecimentos por meio do Parecer Técnico nº 212/2020-COGASI/DASI/SESAI/MS (0014522903), razão pela qual, restituo o presente expediente à ASPAR para as devidas providências.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Marques Macário, Secretário(a) de Vigilância em Saúde, Substituto(a)**, em 13/05/2020, às 00:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0014706214 e o código CRC **B7D34EE9**.

